



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Nota Informativa

**Informações sobre o cadastro dos
medicamentos do CEAF e AFS no Sistema
Hórus.**

01 de setembro de 2022

Nº 18

Nota Informativa

Informações sobre o cadastro dos medicamentos do CEAF e AFS no Sistema Hórus.



01 de setembro de 2022 | Nº 18

APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), através da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS), por meio da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica (COPAF), com apoio da Coordenadoria de Gestão de Logística de Recursos Biomédicos (COLOB), vem por meio dessa Nota Técnica orientar aos serviços de saúde quanto ao cadastro dos medicamentos elencados no CEAF e AFS no Sistema Hórus.

CONSIDERAÇÕES

Considerando que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em PCDT publicados pelo MS. Deve-se ressaltar que a solicitação destes medicamentos necessita de um Laudo de Medicamento Especializado (LME) e exames específicos para solicitação de medicamentos a serem avaliados e autorizados de acordo com os critérios de inclusão e exclusão;

Considerando que o CEAF é regulamentado pelas Portarias de Consolidação GM/MS Nº 2 de 2017 (ANEXO XXVIII) e Nº 6 de 2017 (Artigo 535 ao 552), cuja origem é a Portaria MS/GM 1.554/2013;

Considerando que os medicamentos do CEAF são divididos em 3 grupos de financiamento e que especificamente os medicamentos do Grupo 1A são aqueles que têm aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde (MS) e fornecidos às Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal, sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do CEAF;

Nota Informativa

Informações sobre o cadastro dos medicamentos do CEAF e AFS no Sistema Hórus.



01 de setembro de 2022 | Nº 18

CONSIDERAÇÕES

Considerando que uma particularidade do Estado do Ceará, é a pactuação de um elenco complementar da Atenção Básica denominado de Política da Assistência Farmacêutica Secundária. Essa política, criada em 2009, contempla o financiamento bipartite (Estado e Municípios) e a aquisição de medicamentos para os agravos que não possuem cobertura farmacoterapêutica e que não se enquadram na definição dos componentes de financiamento da Assistência Farmacêutica.

Considerando que para 2022, essa política foi regulamentada por meio da Resolução da CIB/CE nº 152/2021, que trata do Elenco da Assistência Farmacêutica Secundária (AFS) que é composto por 40 medicamentos e insumos;
Considerando que para ter acesso a esse elenco cada município estabelece os documentos necessários, sendo na maioria deles exigido apenas receita médica oriunda do serviço público ou estabelecimentos conveniados ao SUS;

Considerando que alguns medicamentos que já eram contemplados na Assistência Farmacêutica Secundária, foram incorporados ao CEAF, mas não foram excluídos da AFS, para que os municípios que pudessem fazer essa transição da AFS para o CEAF de acordo com organização dos serviços ofertados garantindo acesso ao especialista e organização da Assistência Farmacêutica Municipal para operacionalização do CEAF;

Considerando que o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica . Hórus é o sistema utilizado no estado do Ceará para gestão do Componente Especializado e que também é utilizado pelos municípios cearenses para gestão da Assistência Farmacêutica Secundária (AFS).

Nota Informativa

Informações sobre o cadastro dos medicamentos do CEAF e AFS no Sistema Hórus.



01 de setembro de 2022 | Nº 18

CONSIDERAÇÕES

Considerando que uma particularidade do Estado do Ceará, é a pactuação de um elenco complementar da Atenção Básica denominado de Política da Assistência Farmacêutica Secundária. Essa política, criada em 2009, contempla o financiamento bipartite (Estado e Municípios) e a aquisição de medicamentos para os agravos que não possuem cobertura farmacoterapêutica e que não se enquadram na definição dos componentes de financiamento da Assistência Farmacêutica.

Considerando que para 2022, essa política foi regulamentada por meio da Resolução da CIB/CE nº 152/2021, que trata do Elenco da Assistência Farmacêutica Secundária (AFS) que é composto por 40 medicamentos e insumos;
Considerando que para ter acesso a esse elenco cada município estabelece os documentos necessários, sendo na maioria deles exigido apenas receita médica oriunda do serviço público ou estabelecimentos conveniados ao SUS;

Considerando que alguns medicamentos que já eram contemplados na Assistência Farmacêutica Secundária, foram incorporados ao CEAF, mas não foram excluídos da AFS, para que os municípios que pudessem fazer essa transição da AFS para o CEAF de acordo com organização dos serviços ofertados garantindo acesso ao especialista e organização da Assistência Farmacêutica Municipal para operacionalização do CEAF;

Considerando que o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica . Hórus é o sistema utilizado no estado do Ceará para gestão do Componente Especializado e que também é utilizado pelos municípios cearenses para gestão da Assistência Farmacêutica Secundária (AFS).

Nota Informativa

Informações sobre o cadastro dos medicamentos do CEAF e AFS no Sistema Hórus.



01 de setembro de 2022 | Nº 18

INFORMAÇÕES

Os medicamentos constantes no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e que também fazem parte da Assistência Farmacêutica Secundária (AFS), são:

INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA 100 UI/ML TUBETE 3 ML

BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOL OFT (FR) 3 ML

BRIMONIDINA 2 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML

BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSP OFT (FR) 5 ML

DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML

ENOXAPARINA 40MG/0,4ML

LATANOPROSTA 0,05 MG/ML SOL OFT (FR) 2,5 ML

TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOL OFT (FR) 2,5 ML

RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL

RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO

RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO

Alguns municípios realizam o cadastro dos medicamentos da Assistência Farmacêutica Secundária (AFS) com o código do medicamento do CEAF, ocasionando um aumento irreal no estoque virtual geral do CEAF do estado do Ceará o que acarreta rupturas no abastecimento de alguns itens do Grupo 1A do CEAF, pelo não envio desses medicamentos, pois o MS visualiza o estoque virtual geral e entende que o item está abastecido no Estado.

Os serviços de Assistência Farmacêutica do Município, deverão realizar imediatamente as adequações nos seus estoques no Sistema Hórus, cadastrando corretamente os medicamentos conforme o seu componente/programa.

Os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), são cadastrados no Hórus com a especificação do seu grupo de financiamento, como mostra a figura abaixo:

Nota Informativa

Informações sobre o cadastro dos medicamentos do CEAF e AFS no Sistema Hórus.



01 de setembro de 2022 | Nº 18

HÓRUS Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica

Operador: EVANÉZIA DE ARAÚJO OLIVEIRA Perfil: Cadastro / Avaliador | Ajuda | Sair | Versão: 6.1.77_rc02 - 2022.02.01 2215

Estabelecimentos de Saúde: COASF/SESA-CE

Solicitação Correção Formulários

Relação de exames e documentos

Pesquisar Por

PCDT CID-10 Produto

Produto: RISPERI

PCDT: RISPERIDONA 1 MG COMP GRUPO 1.B
RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL (FR) 30 ML GRUPO 1
RISPERIDONA 2 MG COMP GRUPO 1.B
RISPERIDONA 3 MG COMP GRUPO 1.B

CID-10:

* campo obrigatório

Os medicamentos do Programa da Assistência farmacêutica Secundária (AFS), são cadastrados no Hórus SEM a especificação de grupo de financiamento e apenas com especificação de elenco estadual, como mostra a figura abaixo:

HÓRUS Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica

Operador: MARIANA MAIA MARTINS EVANGELISTA Perfil: Gestor Estadual | Ajuda | Sair | Versão: 6.1.79 - 2022.08.23 1328

Estabelecimentos de Saúde: COASF/SESA-CE

Cadastro Entrada Movimentação Dispensação URM

Entrada

Fonte financiamento: MUNICIPAL + ESTADUAL *

Tipo movimentação: ENTRADA ORDINARIA *

Fornecedor/Entidade: Distribuidora Fabricante Entidade Entidade Indígena

Entidade: SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA **

Documento: GUIA DE REMESSA

Nº Documento: XXXXXX Data Documento: [] [] []

Data Recebimento: [] [] [] * Data Armazenamento: [] [] []

Valor Total: 0,00 *

Observação:

Produtos:

Produto*	Unidade	VI. Unitário*	Quantidade	VI. Total	Ação
RISPERIDONA					[X]

BR0272839 - RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL
BR0284106U0097 - RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL (FR) 30 ML GRUPO 1.B
BR0284106 - RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML
BR0268149U0042 - RISPERIDONA 2 MG COMP GRUPO 1.B
BR0268149 - RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL
BR0387981 - RISPERIDONA 25 MG PÓ LIOFILIZADO

Nota Informativa

Informações sobre o cadastro dos medicamentos do CEAF e AFS no Sistema Hórus.



01 de setembro de 2022 | Nº 18

Para tal correção o serviço deverá realizar uma saída diversa por ajuste de estoque no sistema Hórus especializado, justificando que o referido medicamento não pertence ao CEAF uma vez que a aquisição se deu com recurso bipartite (Resolução CIB/CE Nº 33/2022) tendo o descritivo sido inserido de forma equivocada com imediata entrada no Hórus Básico por ajuste de estoque com igual quantidade, valor, fabricante e demais informações obrigatórias no sistema.

Caso o município possua estoque no CEAF de medicamentos de outro programa e não realize a correção orientada acima, não será possível o envio dos medicamentos do CEAF até que seja realizada a correção.

Em caso de dúvidas referente ao processo de ajuste, informamos a disponibilidade de manuais do sistema Horus através do link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/assistencia-farmaceutica-no-sus/sistema-horus/manuais> por meio dos módulos de entrada e movimentações.

Esta Coordenação encontra-se à disposição para informações adicionais, por meio do seguinte endereço eletrônico copaf.sesa@gmail.com.

Ressaltamos que esta Nota Técnica poderá ser revista a qualquer tempo, desde que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) julgue necessário.

ELABORAÇÃO

- Fernanda França Cabral . Farmacêutica . Coordenadora COPAF/SEPOS
- Mariana Maia Martins Evangelista . Farmacêutica . Coordenadora da COLOB/SEAFI
- Evanézia de Araújo Oliveira . Farmacêutica . Gerente técnica da COPAF/SEPOS
- Kariny Santos Cândia . Farmacêutica . Assessora técnica da COPAF/SEPOS
- Nathalia Oliveira e Sousa - Assessora técnica da COLOB/SEAFI



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

www.saude.ce.gov.br

    /saudeceara

